

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/066

Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 013 que **“ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 1.494.563,11”**.

A Abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo a pavimentação da Avenida Beira Mar, conforme Emenda Parlamentar nº EP09032021-012103, no valor de R\$ 709.174,07 (Setecentos e nove mil, cento e setenta e quatro reais com sete centavos). A contrapartida da Prefeitura Municipal do Rio Grande será de R\$ 785.389,04 (Setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais com quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 1.494.563,11 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais com onze centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

 Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20065105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-02-09 16:14:58
Font Reader: Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 1.494.563,11.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

02 – COMPLEXO TÉCNICO

15 – URBANISMO

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

0007 – CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL

1763 – REVITALIZAÇÃO AV. BEIRA MAR

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1915)

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1915)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1915)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

- 3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1915)
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1915)
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 0001)
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 0001)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 0001)
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001)
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando atender pavimentação da Avenida Beira Mar, Emenda Parlamentar nº EP09032021-012103, conforme discriminação a seguir:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

02 – COMPLEXO TÉCNICO

15 – URBANISMO

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

0007 – CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL

1763 – REVITALIZAÇÃO AV. BEIRA MAR

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1915) (2419).....R\$ 1,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1915) (2420)R\$
.....1,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1915)
(2421).....R\$ 1,00

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1915) (2422).....R\$ 1,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1915) (2423).....R\$ 709.170,07

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 0001) (2424).....R\$ 1,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 0001) (2425)
.....R\$ 1,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 0001) (2426)
.....R\$ 1,00

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0001) (2427).....R\$ 1,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (2428).....R\$ 785.385,04

TOTALR\$ 1.494.563,11

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit do Recurso **1915 – EP09032021-012103 - PAVIMENTAÇÃO DA AV. BEIRA MAR - CASSINO**, no valor de **R\$ 709.174,07 (Setecentos e nove mil, cento e setenta e quatro reais com sete centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 003/SMF/S.C./2022, datado de 27 de Janeiro de 2022 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 785.389,04 (Setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais com quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.494.563,11 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais com onze centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMC	Of. N° 003/SMF/S.C./2022	1915			Superávit Financeiro	709.174,07
SMF	04.01.28.846.0000.0101	0001	215	4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	785.389,04
TOTAL						1.494.563,11

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-02-09 16:14:34
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação